



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**Concede Adicional por Nova Habilitação a
Servidor Publico Municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando nos termos do artigo 31, § 1º I, 2§, § 4º III a), da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de Outubro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, ao Servidor Público Municipal Jonas Paulo Buzanello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Grupo Ocupacional -GO, lotado Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, Adicional por nova habilitação, de 7% (sete por cento) sobre o vencimento inicial da categoria, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de outubro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo